



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA
(4ª Bda Estr/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
Processo Administrativo nº 64178.000239/2026-88

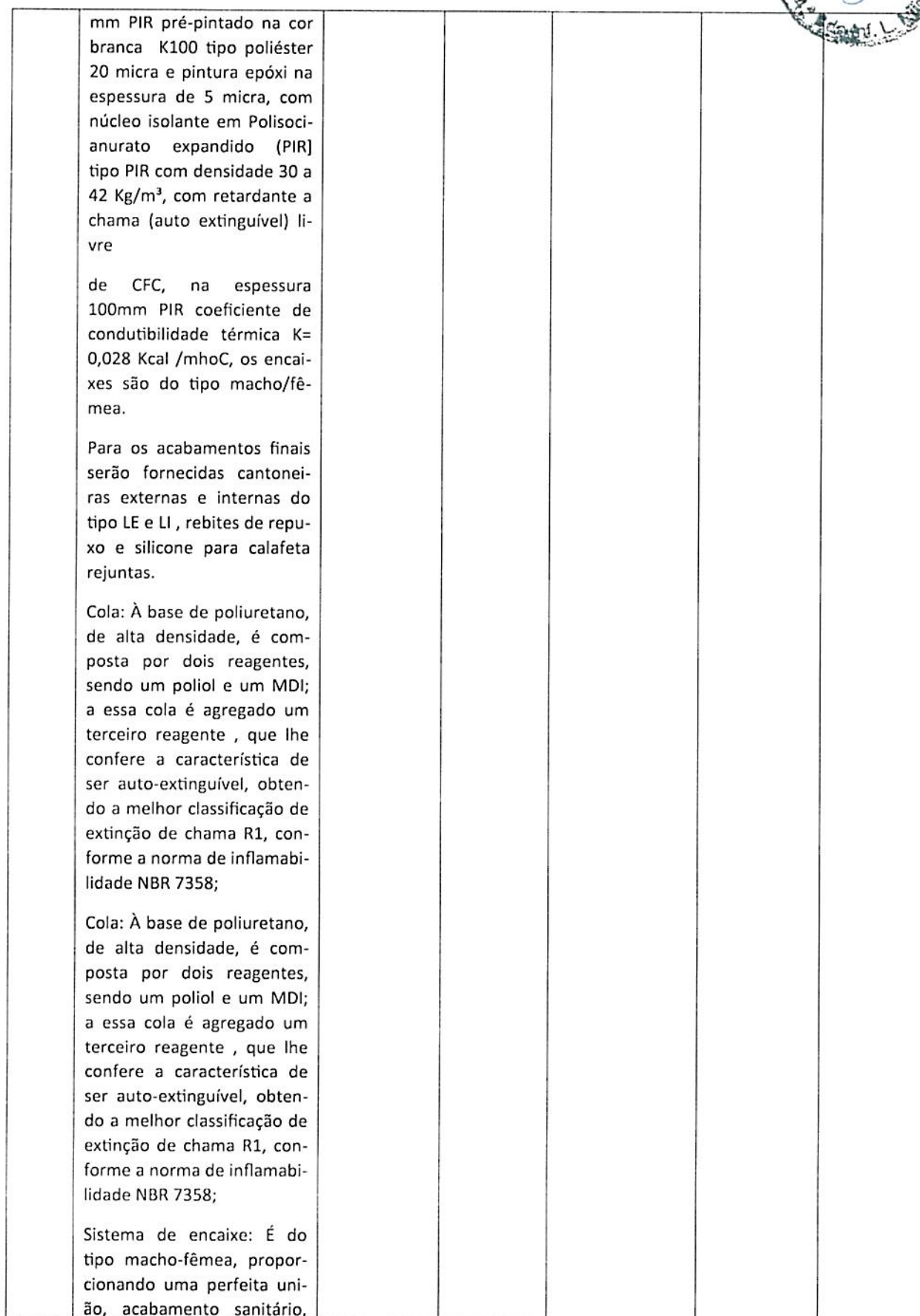
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de material permanente (Câmara Fria -Congelamento e Refrigeração) para o Campo de Instrução de Juiz de Fora/Centro de Educação Ambiental e Cultura – CIJF/CEAC devido não possui infraestrutura de refrigeração de grande porte, o que limita a capacidade de estocagem de itens perecíveis e compromete a autonomia logística desta OM, contudo o rancho desta unidade passou recentemente por uma reforma estrutural contemplando a instalação da câmara fria sendo a etapa complementar indispensável para a plena operacionalidade das novas instalações, permitindo o cumprimento rigoroso das normas de vigilância e otimizando o fluxo de suprimentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Câmara Fria tipo contêiner ou germinada de Congelamento e Resfriamento: 01 Câmara de Congelamento: (Temperatura regulável de -10°C a -15°C NEGATIVO, ISOLAMENTO TÉRMICO Parede e Teto, piso, com mão de obra. Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISO-PAINEL do tipo duas faces, ou se já, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm PIR pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Polisocianurato expandido (PIR) tipo PIR com densidade 30 a 42 Kg/m³,	606336	Und	1	62.000,00	62.000,00

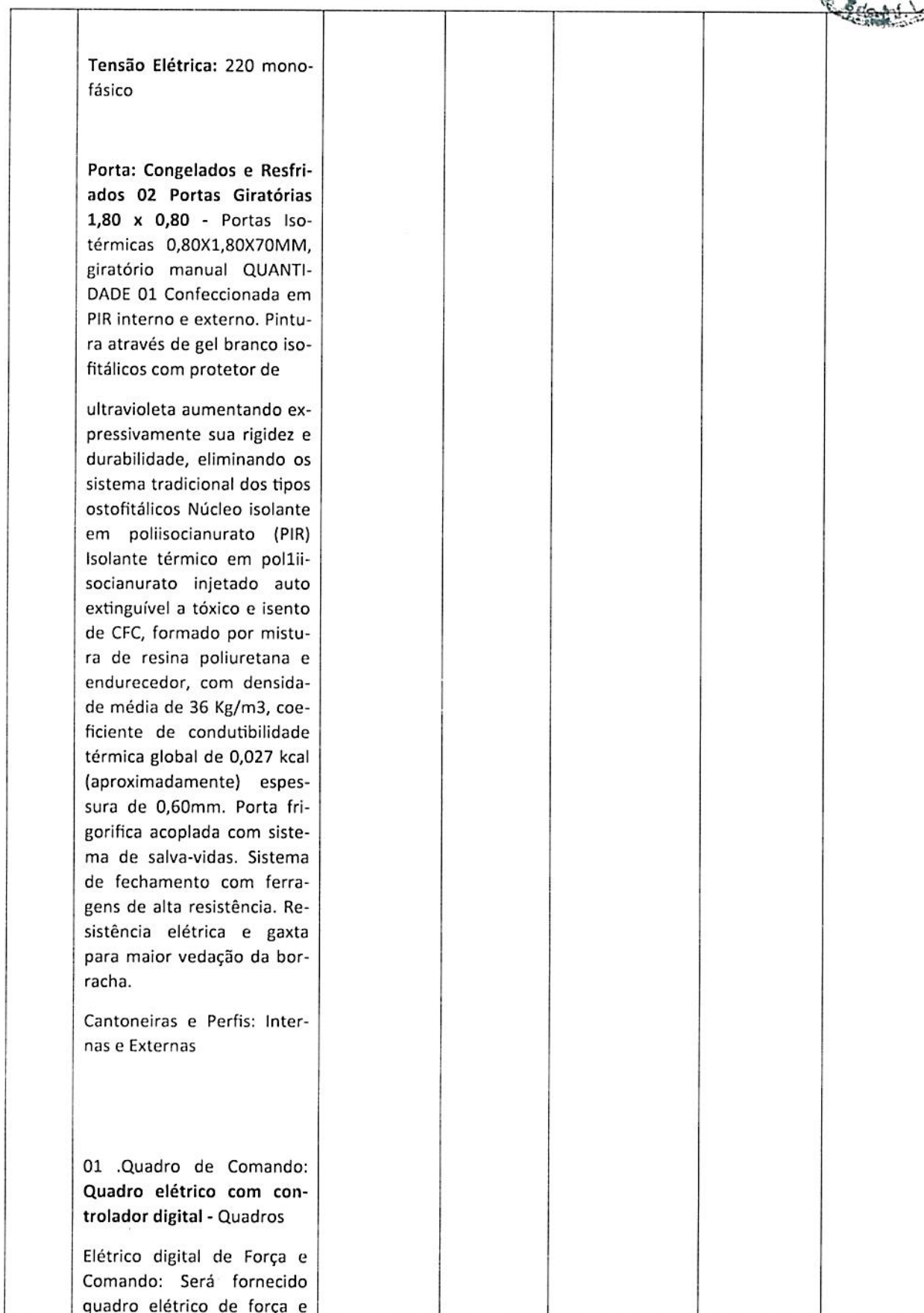


com retardante a chama (auto extingüível) livre de CFC, na espessura 100mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica $K=0,028 \text{ Kcal /mhoC}$, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafeta rejuntas. Cola: À base de poliuretano, de alta densidade, é composta por dois reagentes, sendo um poliol e um MDI; a essa cola é agregado um terceiro reagente, que lhe confere a característica de ser auto-extingüível, obtendo a melhor classificação de extinção de chama R1, conforme a norma de inflamabilidade NBR 7358; Sistema de encaixe: É do tipo macho-fêmea, proporcionando uma perfeita união, acabamento sanitário, facilidade e agilidade na montagem. 01 Câmara de Resfriamento: (Temperatura regulável de -10°C a -18°C NEGATIVO, ISOLAMENTO TÉRMICO Parede e Teto, piso, com mão de obra. Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou se já, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100					
---	--	--	--	--	--





facilidade e agilidade na montagem. Descrição dos Componentes: Medidas Externas: Congelamento externa: 2,50x1,78x2,50 Resfriamento externa: 2,50x1,78x2,50 Medidas Internas: Dimensão A Comprimento: 2,32/2,32 Dimensão B Largura: 1,63/1,63 Dimensão C Altura: 2,32/2,32 Descrição: Temperatura de Entrada: 0°C / 0°C Temperatura Final: -5°C / -15 °C Giro diário de Produtos: 2000 Tempo de Processo: 24 H Painel Frigorífico: PIR 70 MM / PIR 100 MM Iluminação: Tubo Led Unidade Condensadora: 02 Unidades Condensadoras Elgin – SLIM (igual ou superior) Evaporador: 02 Evaporadores Elgin - FXB+ • EVAPORADOR BAIXO PERFIL(igual ou superior) Fluido Refrigerante: R 22 / R404					
---	--	--	--	--	--





comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS, pintado em epóxi poliéster cor k-100 branca. Composto de: 03 sinaleiros, 01 chave seletora, 01 disjuntor de carga, 01 disjuntor de comando, 01 chave contadora e relê térmico para proteção do compressor, 01 chave contadora para evaporador, 01 chave contadora para resistência de degelo, controlador elétrico de tempo, bornes terminais. Isolamento de Piso: Piso Alvenaria Acessórios fixos: Rebites / Parafusos / Buchas Tubulação Sucção: 14 metros de tubulação Tubulação Líquido: 14 metros de tubulação Fio Paralelo / Cabo Flexível: Quantidade para atender esse projeto Porca 3/8: Quantidade para atender esse projeto Silicone: 64 Espuma Expansiva: 12 Kit refrigeração Val.Solenoi-					
---	--	--	--	--	--



de / Val.De					
Expansão /Orifício...					
Kit acessórios elétricos: Caixa Branca: 02 / Eletroduto: 10 / Tampa Cega:02					
Descrição evaporadora e Condensadora:					
Condensadora: Capacidade: 460 - 15.760 kcal/h Aplicação: 10°C - -30°C Referência comercial : 1.1/3 - 5 HP Marca do compressor • Marca de compresor Elgin (ECP / ECM / ECB / SMB) • Copeland (CR/CS) Tipo do compressor : Recíproco / Scroll Fluído refrigerante • Fluído refrigerante R22 / R-404A / R-507 / R134a / R-448A / R-449A Estrutura Sem carenagem e pintura branca Condensador Aleta de alumínio e tubo de cobre com ranhura interna					
Evaporadora: Capacidade : 1.041 - 11.015 Kcal/h Temp. Evaporação : 35°C - 10°C Vazão de ar : 1.071 - 5.549 m³/h Flecha de ar : 10m (0,25 m/					



s) Ventiladores 1 - 6 Ø254mm Tipo de ventilador Polo sombreado Espaço entre aletas • Espaço entre aletas 4,5 al/pol = 6mm Degelo • Deshielo A ar / Elétrico • Por aire / Eléctrico Câmara fria: Até 4 metros de altura Gabinete de alumínio sem pintura Núcleo com tubo de cobre 3/8 e aleta de alumínio * Todos os serviços e materiais será fornecido pela contratada para a devida instalação em local específico, como material elétrico, hidráulico e quais quer que for preciso para a funcionalidade da câmara fria. * Área total Da Camara fria de Congelamento e Refrigeração : 5,00x356x5,00. * Deverá Conter proteção elétrica					
--	--	--	--	--	--

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme custos totais apostos na tabela acima.
- 1.5. A presente dispensa de licitação visa a aquisição de material permanente, devido ao valor está abaixo de ¼ do limite para a dispensa de licitação que trata a alínea "c" do inciso IV do art 75 da lei 14.133 de 2021, será exigido a documentação constante no art 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1.1.1. *Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*

4.1.1.1.2. *Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) contatos do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.2. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Estrada Ribeirão das Rosa S/n – Barbosa Lage – Juiz de Fora/MG – CEP: 36085-690*

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.11.1. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

7.11.2. *A nota fiscal será conferida pelo setor requisitante e uma vez estando corretamente preenchida e emitida, será enviada imediatamente para o Setor Financeiro realizar a liquidação e pagamento;*

7.11.3. *O setor financeiro recebendo a nota fiscal atestada pelo almoxarife ou outro militar responsável pelo recebimento do bem, vai conferir a mesma e estando corretamente preenchida e emitida, realizará a liquidação da NF. O pagamento da NF ocorrerá com a chagada do numerário no sistema do SIAFI, onde a tesouraria faz o respectivo pagamento para a empresa contratada.*

7.11.4. *Tanto a liquidação e o pagamento somente ocorrerão com a entrega do bem ou bens dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, pois se o material não estiver obedecendo a descrição pedida, o mesmo será devolvido para a empresa substituir, conforme dito anteriormente*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) Ter fornecido pelo menos uma unidade do material fruto da presente dispensa eletrônica;
- ii) O tipo de material ser igual ou, pelo menos, compatível com o solicitado neste Termo de Referência.

8.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 67/2021 do art 20 (o caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.) .

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.16. **Habilitação Jurídica:**

8.16.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.16.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16.1. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.16.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.17. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.17.1. *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- 8.17.2. *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- 8.17.3. *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 8.17.4. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- 8.17.5. *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*
- 8.17.6. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 8.17.6.1. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*
- 8.17.7. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
- 8.17.7.1. *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [160504];

Fonte de Recursos: [100000000]

Programa de Trabalho: [171397];

Elemento de Despesa: [449052];

Plano Interno: [E6SUPLJA5PA];

NOTA DE CRÉDITO 2026NC403505, de 25 de fevereiro de 2026

- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Juiz de Fora/MG, _____ de _____ de 2026



Aprovo o presente Termo de Referência conforme o inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e autorizo a abertura do processo de dispensa eletrônica:

EDUARDO SARAIVA DIAS - Cel
Ordenador de Despesas Cmdo 4ª Bda Inf L Mth